

PORTARIA CONJUNTA N.º 508/2015/CGE-COR/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei Complementar n.º 207/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 550/2014;

Considerando os fatos elencados nos autos do Processo n.º 177573/2015 que noticia supostas irregularidade ocorrida na sede da Usina de Asfalto da SINFRA, que teria ocasionado furtos de diversos produtos e equipamentos, bem como gastos não autorizado de óleo diesel no período de 03/2014 a 04/2015, conforme boletim de ocorrência n.º 2014.340176;

Considerando a necessidade de investigação preliminar para a realização da admissibilidade;

RESOLVEM:

Art.1º Determinar a instauração de Instrução Sumária.

Art.2º Designar o servidor Luiz Ismael Guimarães para proceder à apuração dos fatos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 207/2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2015

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA

(Original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador Geral do Estado - CGE

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d4c73e36

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar